



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO ~~N. 01~~/CMRM/2025.**

Institui as diretrizes para elaboração, coordenação e monitoramento do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, ESTADO DE RONDÔNIA, tendo em vista as prerrogativas que lhes são estabelecidas pelo artigo 24, inciso X, do seu Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam instituídas as diretrizes para elaboração, coordenação e monitoramento do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO.

**Parágrafo único.** O Planejamento Estratégico servirá como instrumento de gestão e deverá ser observado por todos os departamentos e membros da Câmara Municipal de Rolim de Moura em sua integralidade.

**Art. 2º** O Planejamento Estratégico será elaborado com a participação de todas as Diretorias da Câmara, devendo contemplar ações de curto, médio e longo prazo.

**Parágrafo único.** O plano de ação decorrente do Planejamento Estratégico não poderá ser inferior a 04 (quatro) anos devendo ser, preferencialmente, decenal.

**Art. 3º** A elaboração, execução e acompanhamento do Planejamento Estratégico deverão obedecer à metodologia estabelecida pelo respectivo Comitê Gestor, nos termos desta Resolução.

**Art. 4º** A elaboração, coordenação e monitoramento do Planejamento Estratégico ficarão sob-responsabilidade do Comitê Gestor, nomeado por ato do Presidente da Câmara, e formado pelos seguintes servidores:

- I** – Chefe de Gabinete e Administração Geral;
- II** - Auditor de Controle Interno;
- III** - Coordenador de Finanças e Contabilidade;
- IV** - Coordenador do Processo Legislativo;
- V** - Assessor Técnico da Ouvidoria;
- VI** - Diretor de Imprensa e Relações Públicas;
- VII** - Diretor de Manutenção Predial;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**VIII** - Supervisor de Transportes;

**IX** - Procurador Jurídico.

**Art. 5º** São atribuições do Comitê de Gestor do Planejamento Estratégico:

**I** - definir a metodologia para elaboração e consolidação do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Rolim de Moura, ouvindo a Mesa Diretora no que concerne ao estabelecimento das Diretrizes que deverão ser observadas na consecução do Planejamento;

**II** - coordenar o processo de elaboração, execução e monitoramento do Planejamento Estratégico da Câmara;

**III** - submeter à aprovação da Mesa Diretora da Câmara, as propostas oriundas do processo de Planejamento;

**IV** - apresentar, semestramente, à Mesa Diretora da Câmara, o andamento do processo e de monitoramento do Planejamento Estratégico.

**Art. 6º** O Comitê de Gestão do Planejamento Estratégico contará com a assessoria de todas as Diretorias da Câmara, inclusive da Procuradoria Jurídica, sempre que necessário.

**Art. 7º** O monitoramento das ações previstas nos Planos de Ação do Planejamento Estratégico da Câmara será contínuo ao longo de cada ano, observando os prazos previstos para o cumprimento das metas estabelecidas.

**Parágrafo Único.** No primeiro semestre de cada ano, a exclusivo critério do Comitê Gestor, poderá haver a repactuação das ações e metas propostas pelas diretorias, a partir da análise dos resultados obtidos no monitoramento realizado.

**Art. 7º** O Planejamento Estratégico observará o orçamento previsto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2025.

**IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS:93526598215**  
Assinado de forma digital por  
IVAN FERREIRA DE  
VASCONCELOS:93526598215  
Dados: 2025.04.23 12:04:58  
-04'00'

**IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS**  
Presidente/CMRM

**ROSA JANETE CARNEIRO LINS:58880836234**  
Assinado de forma digital  
por ROSA JANETE  
CARNEIRO  
LINS:58880836234  
Dados: 2025.04.23  
12:13:13 -04'00'

**ROSA JANETE CARNEIRO LINS**  
Vice-Presidente

**THIAGO GONCALVES DA LUZ:00602629233**  
Assinado digitalmente por THIAGO  
GONCALVES DA LUZ:00602629233  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=37767890000171, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=  
THIAGO GONCALVES DA LUZ:00602629233  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
com minha assinatura de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2025.04.24 08:19:34-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**THIAGO GONÇALVES DA LUZ**  
Secretário